

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação da empresa FENIX SAUDE E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, objetivando a prestação de serviços de operador de raio-x, bem como confecção de laudos e responsabilidade técnica perante os laudos e o operador, através de dispensa de licitação.

1.2. Especificações do serviço:

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE OPERADOR DE RAIOS-X E CONFEÇÃO DE LAUDO DE RAIOS-X, QUE DEVERÁ ATENDER 8 HORAS SEMANAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RODEIO/SC.	12	MÊS	R\$1.800,00	R\$ 21.600,00
02	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE LAUDO DE RAIOS-X	1800	UNID.	R\$9,60	R\$17.280,00
03	RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE A EQUIPE (OPERADOR E LAUDOS) DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO.	1	UNID.	INCLUSO	INCLUSO
Valor Total Anual				R\$ 38.880,00	

1.3. Da classificação do objeto:

1.3.1 Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade não podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Do prazo de vigência:

1.4.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105, da Lei Federal 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para operar os equipamentos de raio-X fornecidos pela prefeitura e realizar a confecção dos laudos. Esta medida assegura diagnósticos precisos e rápidos, aproveitando a expertise de uma equipe qualificada, enquanto evita as complexidades e os custos elevados da contratação direta de profissionais especializados, que incluem o cumprimento de leis trabalhistas rigorosas, como jornada reduzida, adicional de insalubridade, e necessidade de treinamentos contínuos.

Considerando que a empresa disponibiliza material e pessoal técnico especializado;
Considerando que a empresa ofereceu o orçamento com menor valor.

Assim sendo, essa contratação tem amparo legal conforme Lei 14.133/2021 Art. 75.

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressaltamos que o Decreto Federal Nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, alterou este valor para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução encontrada é a contratação da empresa FENIX SAUDE E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, especializada para operar os equipamentos de raio-X fornecidos pela prefeitura e realizar a confecção dos laudos. Esta medida assegura diagnósticos precisos e rápidos, aproveitando a expertise de uma equipe qualificada, enquanto evita as complexidades e os custos elevados da contratação direta de profissionais especializados, que incluem o cumprimento de leis trabalhistas rigorosas, como jornada reduzida, adicional de insalubridade, e necessidade de treinamentos contínuos. A terceirização permite flexibilidade operacional, otimização de recursos internos e previsibilidade de custos, garantindo um serviço de alta qualidade e eficiência. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, devido ao valor, conforme previsto na legislação vigente.

3.2. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

3.3. Das Entidades Participantes:

3.3.1. São entidades participantes do presente certame:

CNPJ	ENTIDADE
83.102.814/0001-64	Prefeitura Municipal de Rodeio



488.464.86/0001-00

FENIX SAUDE E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

3.4. Da Execução:

3.4.1. O prazo para execução do serviço: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

3.5. Da Subcontratação

3.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos documentos de habilitação:

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido, a pessoa jurídica contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos que comprovem a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A contratação com a pessoa jurídica contratada deverá ser formalizada com a celebração de Contrato Administrativo;

5.2. A contagem do prazo para fornecimento dos serviços objeto desta contratação terá início a partir da assinatura do contrato.

5.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Dispensa e seus anexos, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;



- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos serviços solicitados;

5.4. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Dispensa e seus anexos;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Dispensa e Anexos;
- f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Portaria Municipal 14.183, que “Designa o agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio, discais de contrato e gestor de contratos para conduzir os atos das licitações e contratações do Município de Rodeio, de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, e dá outras providências.”
- 6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.



7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após confirmado o recebimento e aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor se dará mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total da contratação é de R\$38.880,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais), onde:

9.2. O valor mensal a ser pago pelas 8 horas semanais prestadas pelo operador de raio-x somam o valor mensal de R\$ 1.800,00.

9.3. Acrescenta-se a este valor, no pagamento mensal, a quantidade de laudos que forem emitidos no mês.

9.4. O serviço de responsabilidade técnica perante a equipe (operador e laudos) durante toda a vigência do contrato, segundo o orçamento fornecido pela empresa (em anexo) é incluso, não podendo a contratada cobrar posteriormente, sob nenhuma hipótese, os custos deste serviço.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

10.000 – Fundo Municipal de Saúde

10.001 – Fundo Municipal de Saúde

0010.0301.0130.2040 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

33900000000000 - Aplicações diretas

150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde



11. DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. Por ser uma compra de alto valor e os serviços serão prestados de forma parcelada, optou-se pela celebração do contrato.

Rodeio, 05 de agosto de 2024.

ELDER DEPINÉ
Secretário de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/08/2024 14:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66d0ae919a5c1>.
POR ELDER DEPINE - (577.149.679-00) EM 29/08/2024 14:23

